

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
(candidata inscrita como pessoa com deficiência)

O Conselheiro Vice-Presidente **ANTONIO ROQUE CITADINI**, Presidente da Comissão de Concurso Público, instaurada para provimento de cargos vagos de **Agente da Fiscalização** e de **Agente da Fiscalização-Administração**, objeto do Edital de Abertura nº 001, publicado no DOE – Legislativo de 20.09.2017 e retirratificado nos dias 23 e 28.09.2017, à vista do Edital nº 005/2018 publicado no DOE de 14.03.2018, **CONVOCA** a candidata **CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL**, portadora do RG 33875519-6, inscrita para o cargo de Agente da Fiscalização (Opção 002 – São Paulo/Capital), para a realização de perícia médica para fins de pré-avaliação de ingresso, no **dia 21.03.18, às 08h00min**, no Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, na Av. Prefeito Passos, s/nº (esquina com a Rua Leopoldo Miguez, nº 327), Várzea do Carmo, Glicério, São Paulo/SP.

1. A candidata está convocada nos termos do item 8.3. e seguintes do Edital supramencionado, para submeter-se à perícia médica (e, se necessário, à junta médica), com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita na inscrição.

2. A convocada deverá comparecer com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de sua perícia, munida de documento de identidade original**, nos termos do item 5.11.1. do Edital supramencionado, **laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)** e demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s), se assim desejar.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata na perícia médica.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Comissão de Concurso Público, aos 16 de março de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro Vice-Presidente
Presidente da Comissão de Concurso

PUBLICADO NO DOE DE 17/03/2018